

nio de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira —
Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo
Schulz — João de Matos Antunes Varela — António
Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida
Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias —
Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves —
Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento
Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ri-
beiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de
Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 635

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo
Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 4.º e 6.º
do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, conju-
gados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42 192, de
25 de Março de 1959, e o § único do artigo 4.º do De-
creto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com a nova
redacção que lhe foi dada pelo artigo 9.º do Decreto
n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, reforçar, com as
quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela
de despesa ordinária do orçamento geral de Angola
para o ano de 1959:

CAPITULO 8.º

Serviços militares

Despesas com o pessoal:

Artigo 1275.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	13:200.000\$00
Artigo 1276.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações acidentais — Gratificações especiais anuais — Especiais»	2:000.000\$00
	<u>15:200.000\$00</u>

tomando como contrapartida as disponibilidades exis-
tentes na verba do mesmo capítulo, artigo 1285.º,
n.º 1), alínea b) «Diversos encargos — Encargos admi-
nistrativos — Fundo de Defesa Militar do Ultramar —
25 por cento do total do imposto complementar sobre
os rendimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 16 de Março de 1960. —
Pelo Ministro do Ultramar, Adriano José Alves Mo-
reira, Subsecretário de Estado da Administração Ul-
tramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de An-
gola. — A. Moreira.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Direcção dos Serviços de Transportes Terrestres

Portaria n.º 17 636

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo
Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da
base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, de 27 de
Junho de 1953, que seja tornado extensivo ao ultramar
o Decreto n.º 41 806, de 8 de Agosto de 1958, com as
seguintes alterações:

Onde se diz: «Ministro das Comunicações», deverá
ser lido: «governador ou governador-geral».

Onde se diz: «Direcção-Geral de Transportes Terres-
tres», deverá ser lido: «Conselho Superior de Viação».

Ministério do Ultramar, 16 de Março de 1960. —
O Ministro do Ultramar, Vasco Lopes Alves.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas
as províncias ultramarinas. — Vasco Lopes
Alves.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações
do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de estudos das minorias étnicas
do ultramar português

Orçamento de receita e despesa para 1960

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 71.º, alínea c), do Decreto n.º 42 672, de 23 de Novembro de 1959, para 1960»	300.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1960»	250.000\$00
	<u>550.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	243.300\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	82.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos en- cargos»	224.700\$00
	<u>550.000\$00</u>

O Chefe da Missão de Estudos das Minorias Étnicas
do Ultramar Português, António Jorge Dias.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do
Ultramar, Comissão Executiva, 4 de Março de 1960. —
O Presidente, J. Carrington Simões da Costa.

Aprovado. — Em 2 de Março de 1960. — O Mi-
nistro do Ultramar, Vasco Lopes Alves.